

DECRETO Nº 3.531, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 3.088, de 14 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 3.237, de 21 de junho de 2024, no que menciona.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 3.088/2023, alterado pelo Decreto nº 3.237/2024, que "Dispõe sobre a designação e funções do gestor e do fiscal de contrato administrativo e seus procedimentos de rotina consoante termos da Lei Federal nº 14.133/2021", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam designados, como gestores e fiscais nas respectivas secretarias municipais, os servidores a seguir relacionados:

SECRETARIAS / ASSESSORIAS	GESTORES	FISCAIS DE CONTRATO
Administração e Finanças	Geisa de Paula Lima Almeida	Ana Júlia Xavier Untaler
Agricultura, Pecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente	Alessandro Lucas Guimarães	Laura Barros Leandro
Assistência Social e Habitação	Ana Maria Pereira Lana	Edilaine Aparecida Almeida Fabri
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	José Geraldo Dias	Renata Aparecida Nazareno
Educação	Kissila Clara Gomes Lopes	Joyce Aparecida Lazarino Florentino
Obras e Serviços Urbanos	Ronaldo Tuzzi Pereira	Carlos Alexandre Rodrigues de Oliveira
Saúde	Karina Dias Sguizzato	Rosana Duarte de Abreu
Transporte e Transporte e Frota	Edwenderson José Neves	Rodrigo Penha Ferraz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 23 de junho de 2025.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal